



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERA-MG – LEI Nº. 1.603/2003
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.964 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.014.

RESOLUÇÃO Nº 002 de 30 de janeiro de de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da “AÇÃO CARNAVAL DOS IDOSOS” para financiamento com recurso do Fundo Municipal do Idoso- FMI de Nova Era – para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos Idosos do município;

CONSIDERANDO que o Município tem apresentado demandas crescentes de ações estratégicas para o enfrentamento à violência (física, verbal, psicológica, patrimonial, abandono familiar e social) e outros tipos de violações de direitos contra a pessoa idosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o projeto: “AÇÃO CARNAVAL DOS IDOSOS” no valor de R\$15.758,30(quinze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) para implementação do mesmo no ano de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê, *no valor de R\$15.758,30(quinze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)*, leia *no valor de 17.393,58(dezessete mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)*.

Torna-se sem efeito a publicação ocorrida no dia 30 de janeiro de 2025.

Nova Era, 18 de fevereiro de 2025

Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Nova Era.

Publicada em 18 de fevereiro de 2025